

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação de serviços de ministrar oficina de capacitação em engenharia de custos turma 2, modalidade on-line, via plataforma Microsoft teams conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	12711 - OFICINA DE CAPACITAÇÃO MODALIDADE ON-LINE, VIA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS. CURSO OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS.	UN	1,0000		1.800,0000	1.800,00

Período de contratação será de 02 de agosto a 02 de agosto de 2022.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 1.800,00 (dois mil reais).

Na forma da Lei nº 8.666/1993, em especial, pelos artigos 13, III, combinado com o art. 25, II, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO **5015**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 085/2021 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 003/2021 para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04**, para prestação de serviços de divulgação, comunicação social, marketing direto, com foco em ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 085/2021 e na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a

contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.637.132/0001-42**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO **5015**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal